



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**CENTRO DE HUMANIDADES**

**COORDENADORIA GERAL DAS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA**

**CASA DE CULTURA FRANCESA**

**Av. da Universidade, 2683, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181**

**Telefone: 85 3366-7635**

## **Edital Nº 03 /2023/CCF**

### **REGULAMENTA A SELEÇÃO DE ALUNOS ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE LETRAS/FRANCÊS PARA ATUAÇÃO EM TURMAS OFERTADAS PELA CASA DE CULTURA FRANCESA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2023.2**

A **CASA DE CULTURA FRANCESA** da Universidade Federal do Ceará torna público o presente Edital de seleção para alunos estagiários do curso de Letras/Francês da Universidade Federal do Ceará, para atuação em turmas ofertadas pela Casa de Cultura Francesa, obedecidas as regras a seguir delineadas:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O presente Edital tem por finalidade promover a seleção de alunos estagiários do curso de Letras/Francês da UFC para atuação em turmas ofertadas pela Casa de Cultura Francesa, durante o semestre letivo de 2023.2.

1.2. Poderão participar do presente processo seletivo os estudantes regularmente matriculados na disciplina de Estágio I: Fundamentos teóricos para o ensino de Língua Francesa (**em 2023.1**) do Curso de Letras/Francês da Universidade Federal do Ceará.

1.3. Os estudantes que forem selecionados, dentro dos critérios e condições estabelecidos neste Edital, poderão estagiar durante o semestre letivo de 2023.2 em turmas de A1S1 ou de A1S2, ofertadas pela Casa de Cultura Francesa.

1.4. O presente certame tem como objetivos:

1.4.1. Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação do curso de Letras/Francês da UFC, incentivando os processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos, como forma de aprendizagem articulada com o ensino.

1.4.2. Valorizar – academicamente – a contribuição dos graduandos nas ações de extensão e no cotidiano institucional.

1.4.3. Promover integração institucional e direta entre a Casa de Cultura Francesa e o curso de Letras/Francês da UFC, ampliando a parceria entre essas subunidades de ensino.

## **2. DOS ALUNOS ESTAGIÁRIOS SELECIONADOS**

2.1. Serão obrigações do aluno estagiário selecionado:

2.1.1. Comunicar ao professor orientador o abandono do curso ou o trancamento de sua matrícula.

2.1.2. Participar de reuniões agendadas previamente com o professor orientador.

2.1.3. Cumprir os prazos para elaboração e apresentação dos planos de aula, provas e atividades extras.

2.1.4. Devolver, ao final do semestre letivo, o material cedido pela Casa de Cultura Francesa para a realização das aulas.

2.1.5. Zelar pelo material recebido para a execução das atividades.

2.1.6. Solicitar, com antecedência, qualquer material de apoio às atividades a serem realizadas em sala de aula.

2.1.7. Participar da elaboração de material didático e de provas (orais e escritas) quando solicitado.

2.1.8. Avisar ao professor orientador, com antecedência, sobre a impossibilidade de comparecer a qualquer dos encontros ou atividades letivas.

2.1.9. Manter atitudes de respeito com todos os envolvidos com a subunidade de ensino ao qual está vinculado(a).

2.2. O aluno estagiário não deve substituir o professor orientador, mas ser orientado e acompanhado por este em sala de aula e em encontros fora da sala de aula, que aconteçam pelo menos uma vez por semana.

2.3. A função do aluno estagiário da Casa de Cultura Francesa não constitui cargo ou emprego remunerado, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFC.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Os candidatos interessados deverão realizar a inscrição exclusivamente pela internet, nos dias 19 e 20 de julho de 2023, mediante preenchimento de formulário eletrônico:

<https://forms.gle/8RnuYBVTM9HPrGQY7>

3.2. O candidato deverá incluir no formulário eletrônico de inscrição os seguintes documentos:

**a. RG;**

**b. CPF;**

**c. Comprovante de matrícula;**

**d. Histórico escolar atualizado** (aluno regularmente matriculado, em 2023.1, na disciplina de Estágio I: Fundamentos teóricos para o ensino de Língua Francesa, do Curso de Letras/Francês da Universidade Federal do Ceará).

3.3. Sempre que o formulário eletrônico de inscrição solicitar que um documento seja anexado, este deve ser inserido em frente e verso (quando necessário), em um único arquivo, em formato PDF ou JPEG.

3.4. O documento anexado deve estar completo e legível.

3.5. As inscrições em que forem submetidos documentos incompletos ou ilegíveis

serão canceladas.

3.6. Para se inscrever é necessário usar um e-mail do Gmail. Caso não possua, o candidato pode criar uma conta gratuitamente acessando <https://accounts.google.com/SignUp>.

3.7. O link de acesso ao formulário eletrônico para inscrição ficará disponível, também, no sítio virtual das Casas de Cultura (<https://casasdeculturaestrageira.ufc.br/pt/casa-de-cultura-francesa/>).

3.8. A Casa de Cultura Francesa não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica ou quaisquer impedimentos de transferência de dados à página de inscrição.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS ALUNOS ESTAGIÁRIOS**

4.1. A Casa de Cultura Francesa formará uma comissão avaliadora para a seleção de alunos estagiários do Curso de Letras/Francês da UFC, composta por professores da Casa de Cultura Francesa.

4.2. A seleção dos alunos estagiários consistirá de Prova Didática - **na modalidade presencial** - aula com 20 minutos de duração (nota de 0 a 100). Nota mínima 60 pontos.

4.3. Os candidatos deverão apresentar planos de aula em português.

4.4. Na aula de 20 minutos, serão avaliados a abordagem didático-pedagógica e comunicativa, bem como o desembaraço do candidato.

4.5. A nota final será a média aritmética obtida nas notas da Prova Didática emitidas pelos professores que fazem parte da comissão avaliadora.

4.6. Os alunos estagiários serão classificados com base na nota final obtida no processo de seleção.

## 5. DO CRONOGRAMA

<b>Período de inscrição</b>	<b>19 a 20 de julho de 2023</b>
<b>Prova Didática</b>	<b>21 de julho de 2023</b>
<b>Resultado da seleção</b>	<b>24 de julho de 2023</b>
<b>Período para os candidatos classificados apresentarem-se à Casa de Cultura Francesa</b>	<b>08 a 11 de agosto de 2023</b>
<b>Início das atividades dos alunos estagiários</b>	<b>14 de agosto de 2023</b>

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente Edital estará extinto com a finalização do processo seletivo.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Casa de Cultura Francesa, conforme o caso e dentro da competência do órgão.

Fortaleza/CE, 18 de julho de 2023.



Profª Elisandra Maria Magalhães

Coordenadora da Casa de Cultura Francesa – UFC

—